



# Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 91 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			64.700,00	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	101	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	5.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	158	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	161	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	18.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	179	10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	4.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
	348	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	349	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	2.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



# Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 91 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
17	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
41	08.244.0005.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
53	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS				-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
64	28.123.0000.2011.0000	Contribuicao ao Pasep				-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				
90	12.365.0003.1080.0000	Construção de Unidades Escolares - Ed. Infantil				-1.000,00	
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
95	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				-6.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER				
121	13.392.0003.2013.0000	OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E AF				-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				



# Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 91 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
218	08.244.0005.2053.0000		SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PA					-2.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
238	04.122.0006.2020.0000		MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.M					-4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
250	15.452.0006.2022.0000		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA					-1.000,00	
	3.1.90.05.01		SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
253	15.452.0006.2022.0000		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA					-1.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
270	15.452.0007.2024.0000		MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL					-1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
271	15.452.0007.2024.0000		MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL					-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
291	20.606.0008.2027.0000		PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA					-1.050,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						
298	26.782.0006.2028.0000		MANUTENCAO DO S.E.R.M.					-18.650,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110 000		GERAL						

Anulação ( - )

-64.700,00



**Município de Cabrália Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 91 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabrália Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 114, VIII;

CONSIDERANDO a importância para a Administração Municipal em relação ao atendimento ao público em geral;

CONSIDERANDO também as festividades de final de ano em comemoração entre os dias 24 de dezembro de 2019 até 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições municipais nessas datas não impõe priorizar os serviços administrativos do Município, nem do interesse público, com prejuízo econômico com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspensa a expediente e atendimento ao público nas repartições públicas administrativas pertencentes à Administração Direta nos dias 23, 24, 25, 27 e 30, 31 de dezembro de 2019 e 01, 02, 03 de janeiro de 2020.

Parágrafo único - Nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 a Administração Direta trabalhará normalmente para fins de atendimento, não havendo atendimento ao público, exceto os de urgência, estes devendo ser atendidos e priorizados pelo requerente, analisado pela autoridade competente, mediante decisão tratada como:

-----  
pública, bem como a quele - setores departamentais, Diretoria de Secretarias, que já tenham sido encaminhados para análise e atendimento em caráter de urgência.